



LEI Nº 1.714, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre criação de ação para inclusão de elementos de despesas no orçamento do município, altera a Lei 1.711/2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no orçamento-programa do Município de São José dos Quatro Marcos, Lei nº 1.711/2018, as seguintes dotações orçamentárias ações:

Suplementação (+) **210.000,00**

020801 DEPARTAMENTO DE GESTAO EM SAUDE

885 10.122.0026.2048.0000 Manutenção da Sede da Secretaria de Saúde R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Exercício Corrente
02 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

886 10.122.0026.2048.0000 Manutenção da Sede da Secretaria de Saúde R\$ 190.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 0 1 47
1 Recursos do Exercício Corrente
47 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º A Cobertura dos Créditos inseridos no Artigo 1º será realizada conforme preceitua a Lei 4.320/64 no artigo 43, § I, incisos.

Será realizada anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

624 10.302.0018.1085.0000 Aquisição de Ambulância -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R. Grupo: 0 1 02
1 Recursos do Exercício Corrente
02 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

627 10.302.0018.1091.0000 Ampliação e Reforma do Ambulatório Municipal -190.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R. Grupo: 0 1 47
1 Recursos do Exercício Corrente
47 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Anulação (-) -210.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, 14 de fevereiro de 2019.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal